LEI Nº 2.348 DE 05 DE JULHO DE 2022

"Denominação de logradouro público."

Autor: Carlos Augusto Beça Moutinho

O **Prefeito da Cidade de São João de Meriti**, no uso de suas atribuições, faz saber que a **Câmara Municipal de São João de Meriti** aprova e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica denominada como Rua **Eden Vianna Loyola** a atual Rua Belkis, no bairro de Coelho da Rocha, São João de Meriti.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DR JOÃO FERREIRA NETO
PREFEITO